



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 034 /23, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**Fixa o vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, e dá outras providências.**

**IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER** que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - É fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) o vencimento dos empregos públicos de agente comunitário de saúde e para o cargo de agente de combate a endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, 15 DE MAIO DE 2023.**

**IRSON MILANI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2023**

O presente projeto de Lei tem por objetivo fixar o novo valor do vencimento dos empregos públicos de agente comunitários de saúde e do cargo de agente de combate a endemias.

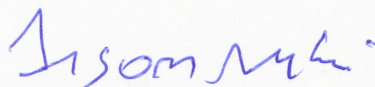
O novo vencimento é fixado em R\$ 2.640,00 mensais, para cada um destes servidores, a contar de 1º de maio de 2023.

A Emenda Constitucional nº 120/2022 fixou em dois salários mínimos nacionais o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

O Governo Federal no dia 1º de maio de 2023 fixou em R\$ 1.320,00 o novo valor do salário mínimo nacional.

Com esta alteração no valor do salário mínimo nacional impõe-se a adequação a nível local do vencimento das funções supra citadas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

  
**IRSON MILANI**

**Prefeito Municipal**